



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 673/2015

"Revoga a Lei nº 13.872, de 12 de julho de 2004".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 13.872, de 12 de julho de 2004, que aprovou a Operação Urbana Consorciada Rio Verde-Jacu.

Art. 2º Todos os melhoramentos viários exarados no corpo da Lei ora revogada - listados nos títulos: Apoio Oeste, Apoio Leste, Marginal Oeste, Zona Industrial de Itaquera e Marginal Leste, deverão ser consolidados no rol de melhoramentos viários objeto da futura Operação Urbana Consorciada que a ser aprovada na região territorial objeto desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

ANDREA MATARAZZO

Vereador

JUSTIFICATIVA

O substitutivo faz-se necessário para que haja a garantia que tudo que foi exaustivamente planejado em 2004, nos estudos desenvolvidos pela antiga EMURB - Empresa Municipal de Urbanismo, bem como, do que estava previsto no Art. 368 da Lei Nº 16.050, de 31 de julho de 2014, possa ser viabilizado agora na futura Operação Urbana Consorciada.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/04/2016, p. 166

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.